



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 416/2006, 12 de abril de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, visando o desembolso do valor da contrapartida municipal, com fulcro na construção de um barracão para depósito de lixo reciclável em parceria com a Fundação Banco do Brasil, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

15.451.0046.1.046.000 – Constr. do barracão para depósito do lixo reciclável

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – Fonte 03000.....R\$ 35.000,00

TOTALR\$ 35.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Recurso livre – Exerc. AnteriorR\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de abril de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

9 Paraná
DIA: 18-4-06
PÁGINA: 27